



Câmara Municipal de

Folha n.º 17 do proc
N.º 679 de 1995
O Funcionário

16 - PAR
16-1616/1995

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 679/95

Oriundo do Executivo, o projeto de lei 679/95 visa obter a necessária autorização deste Legislativo para a celebração de convênio com o Ministério do Exército, com a interveniência do Departamento de Ensino e Pesquisa e da Diretoria de Obras Militares, objetivando a construção, implantação e funcionamento do Colégio Militar de São Paulo.

Em exposição de motivos, informa o Sr. Alcaide que a Prefeitura e o Ministério do Exército assinaram protocolo de intenções, pelo qual as partes se comprometem a conjugar esforços - humanos, técnicos e financeiros - de forma a possibilitar a concretização da construção do Colégio Militar. Caberá à Prefeitura construir os prédios e demais dependências, equipá-lo com os materiais, completar o quadro de professores de 1º e 2º graus, prover a unidade escolar com pessoal técnico e administrativo, programar recursos financeiros para o efetivo funcionamento de projetos e permitir ao Ministério do Exército o acompanhamento das atividades de construção e atuação na gestão de qualidade da construção, das instalações e equipagem do Colégio Militar.

Por outro lado, caberá ao Ministério do Exército a cessão da área para a construção desse Colégio, proporcionar cooperação técnica e didático-pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, manter intercâmbio com a Prefeitura, atuar na gestão de qualidade da construção, instalação e equipagem do CMSP, responder pela manutenção da unidade, programar recursos financeiros para o seu funcionamento, preencher as vagas discentes, com civis e militares e designar comissão para recebimento das obras, quando de sua conclusão.

O terreno oferecido pelo Ministério do Exército situa-se no Ibirapuera, junto às Ruas Manoel da Nóbrega, Tutóia, Abílio Soares e ao Complexo Constâncio Vaz Guimarães.

Finalmente, informa que se trata de uma conjugação de esforços visando dotar a nossa cidade de um Colégio Militar, aberto a dependentes civis e militares, representando o surgimento de uma importante unidade escolar no Município.



Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE OBRIGACAO

A par de todo o exposto esta Comissão de Administração Pública entende que a matéria se reveste de elevado interesse público, devendo, pois, prosperar e ser apreciada pelo Egrégio Plenário.

Favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 13/10/95

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A. ZANCA

DEVAIR R.

VIVALDO

EDIVALDO ESTRELA

 BENEDETO SALIM IDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- ALMIR G.
- EDSON S.
- HANNA GUARIB
- JOSE JÚLIO
- M. MAJ SAID
- MELSON PROENÇA
- OSÉLON GUEDES
- VICENTE VISCOMI
- ZENAS BIRES

Edvaldo

17 - RELCOM
 17-4043/1995